



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG), em cumprimento ao disposto no Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022 e observando a Política de Transações com Partes Relacionadas em vigor, comunica a realização das seguintes transações entre partes relacionadas:

1) Descrição da Transação

1.1) Partes e sua relação com o emissor

- COPASA MG; e
- Estado de Minas Gerais (acionista controlador).

1.2) Objeto, principais termos, condições e montante envolvido

A Companhia presta os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Estado de Minas Gerais e demais sociedades a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela Administração como normais de mercado. As tarifas praticadas são definidas pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Essa prestação de serviços ocorre de forma equânime, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes, e eventuais descontos concedidos, por exemplo, em função do volume faturado, seguem as mesmas condições que aquelas oferecidas para os clientes em situações similares.

No período compreendido entre 01.03.2022 até 30.06.2022, o faturamento total, referente aos serviços de água e esgoto prestados, foi de R\$51,38 milhões.

2) Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; (ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

Considerando que o saneamento básico é um serviço essencial e as tarifas são definidas pela ARSAE-MG, não há participação dos acionistas e administradores da Companhia no processo decisório e de negociação desta transação. Eventuais descontos concedidos seguem as mesmas condições que aquelas oferecidas para os clientes em situações similares.



3) Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A transação observa condições plenamente comutativas e de acordo com preços e condições de mercado, uma vez que as tarifas cobradas dos clientes de todas as categorias de consumo (residencial, residencial social, comercial, industrial e pública) são definidas pela ARSAE-MG, não havendo, portanto, nenhum tratamento preferencial a qualquer acionista, incluindo o controlador. Eventuais descontos concedidos, por exemplo, em função do volume faturado, seguem as mesmas condições oferecidas para os clientes em situações similares.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2022.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores